

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- a) O presente termo tem como objetivo a prestação de serviço de mão de obra para a realização da revisão de 20.000 km da viatura HYUNDAI CRETA, placas RXQ7F95, incluindo a troca do óleo do motor, do filtro de óleo, do anel de vedação, do filtro de ar do motor, do filtro de ar-condicionado, além da limpeza dos freios, da limpeza do sistema de injeção, da higienização do ar-condicionado com granada bactericida, da substituição do líquido de arrefecimento, da execução do kit de revisão, bem como o balanceamento e alinhamento das rodas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE DESPESA

- a) A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unid.	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mão de Obra – revisão de 20.000 KM – Segunda Revisão		01	R\$ 389,00	R\$389,00
02	Balanceamento		01	R\$170,00	R\$170,00
03	Alinhamento		01	R\$60,00	R\$60,00
	TOTALIZANDO				R\$ 619,00

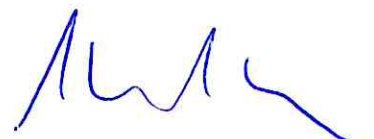
- b) O quantitativo estimado foi definido com base em orçamento encaminhado pela concessionária, tendo em vista o uso e a visita técnica feita na concessionária o mecânico identificou a necessidade e substituição dos itens acima relacionado, aja visa que a viatura é nova e está dentro da garantia.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.
- b) O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como justificativa a necessidade de fazer na concessionária autorizada PONTO CERTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS, do veículo Onix Placa **RXQ7F95**, adquirida pelo FUMPC, qual foi destinado a Polícia Civil do Município de Campos Novos/SC, sendo que o mesmo não atingiu os 100.000 KM, nesse sentido o veículo está na garantia, sendo obrigatório a manutenção na concessionária. Amparado no artigo 75 da Lei 14.133/2021.



Art. 75 É dispensável a Licitação:

IV – Para contratação que tenho por objeto:

Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

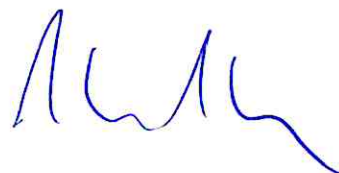
Ademais manutenção do veículo é indispensável para que possamos utilizar o veículo diminuindo a probabilidade de falhas, a revisão garante um melhor desempenho, pois, o veículo estará ajustado e equipado com componentes de qualidade desta forma proporcionando segurança as Policia Civil que estarão utilizando a Viatura.

O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.1333/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá pagamento a vista pelo convênio de Trânsito da Polícia Civil de Campos Novos.
2. O prazo para entrega/execução será de 05 dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
3. A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço na Rua: Nereu Ramos nº 1068, Centro;
4. O objeto será recebido
 - I.de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
 - II.de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
5. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
6. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
7. A garantia será de no mínimo:
 - I. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
 - II. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.



III. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

8. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

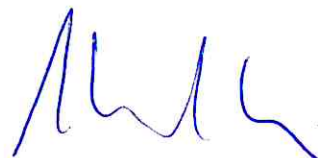
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor MAYKON GIOVANI ALBUQUERQUE MAT. 395.092-1.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;



3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV, alínea a, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor se dará tendo como critério o veículo ainda estar na garantia de fábrica e não ter atingido os 100.000 km.

Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 619,00 (Seiscentos e dezenove reais)

O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	0802400025 SUSECRETARIA SERV. URBANOS		
Dotação	136	Fonte de Recurso	175270050011

Campos Novos, 22 de abril de 2025



ADRIANO ALMEIDA
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

Adriano Almeida
Delegado Regional de Polícia Civil
Mat. 340474-9

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: PONTO CERTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o menor preço.

O valor total da contratação é de R\$ 619,00 (Seiscentos e dezenove reais)

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de orçamento encaminhado pela concessionária devido a Viatura estar dentro do período de garantia.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 02 de maio de 2025.


ADRIANO ALMEIDA
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

Adriano Almeida
Delegado Regional de Polícia Civil
Mat. 340474-9